



DECRETO N.º 1107/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 807/96 DO DIA 06/08/1996.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS25.000,00-(VINTE CINCO MIL REAIS)**, assim discriminados:


02 - GABINETE DO PREFEITO
02.07 - GABINETE DO SECRETARIO
20.10 - MANUT.E ENCARGOS C/ FUMPSJU
30.00 - DESPESAS CORRENTES
31.32 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS **RS 25.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.06 - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
20.09 - MANUT. ENC. C/ ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
30.00 - DESPESAS CORRENTES
31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.11 - PESSOAL CIVIL **RS 25.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 11 de Setembro de 1996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL